



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

EDITAL Nº 001/AJFAC/DG/2013
INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS
Projeto “MOSTRA MÃOS E ARTE”

A **Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura - AJFAC**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social, na qualidade de entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, comunica aos interessados que, nos meses de **julho a dezembro** do corrente ano, disponibilizará espaço para exposição e venda de produtos artesanais, conforme as condições constantes deste edital.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Na qualidade de entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, e conforme prevê seu Estatuto, a **AJFAC** possui entre seus objetivos a incumbência de fomentar o desenvolvimento de arte e cultura no município, sendo que a disponibilização de espaço objeto deste edital insere-se no contexto de um de seus projetos, a **“MOSTRA MÃOS E ARTE”**.

1.2. Por meio deste projeto, a **AJFAC** disponibilizará a artesãos devidamente qualificados conforme este edital, espaço existente no Parque Vicentina Aranha, para exposição e venda de produtos artesanais, evento que ocorrerá sempre no **primeiro e terceiro domingos de cada mês**, no período de **julho a dezembro de 2013**, no período **das 9h00 às 13h00**.

1.3. O **Parque Vicentina Aranha** fica localizado em São José dos Campos, na Rua Engenheiro Prudente de Meireles Moraes, 302 – Vila Adyana.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os artesãos interessados deverão se inscrever no período de **29 de maio a 19 de junho de 2013**, preenchendo a ficha de inscrição (Anexo I), juntando três fotos dos produtos artesanais que pretendem expor e vender na **“Mostra Mãos e Arte”**, e enviar tais documentos ao endereço eletrônico **cultura@vicentinaaranha.com.br**, ou, ainda, entregar pessoalmente na recepção da **AJFAC** no Parque Vicentina Aranha, no horário comercial (8h00 às 17h00), em envelope fechado, com a seguinte referência:

Rua Engº Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana
CEP: 12243-750 / São José dos Campos - SP
www.ajfac.com.br



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

À AJFAC
EDITAL Nº 001/AJFAC/DG/2013
INSCRIÇÃO DE ARTESÃO AUTÔNOMO
Projeto “MOSTRA MÃOS E ARTE”

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. A **AJFAC** constituirá uma Comissão Julgadora à qual competirá selecionar até 25 (vinte e cinco) artesãos para exporem e venderem seus produtos.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Os produtos para exposição e venda deverão ser exclusivamente artesanais;
- 4.2.** Será permitida a permanência no estande de até duas pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, que deverão ser identificadas na Ficha de Inscrição;
- 4.3.** Caso o artesão participante esteja registrado junto à SUTACO, é necessário que informe seu número de registro/inscrição junto à entidade, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição para participação da seleção objeto deste edital;
- 4.4.** Somente será permitida a exposição e venda de artigos comprovadamente desenvolvidos pelo artesão devidamente inscrito no certame, ou por seus ajudantes indicados na Ficha de Inscrição;
- 4.5.** Serão desclassificadas as inscrições que estiverem em desconformidade com este edital, que apresentarem material tóxico ou nocivo à saúde, ou que contenham problemas técnicos que dificultem ou inviabilizem a análise pela Comissão Julgadora, assim como aqueles cujas fotos tenham sido editadas e não correspondam à realidade;
- 4.6.** Cada artesão destinará ao final de cada evento, o percentual de 20% (vinte por cento) da venda dos produtos à **AJFAC**, sendo certo que a totalidade dessa verba será destinada à implementação de melhorias nas instalações do **Parque Vicentina Aranha**, em especial, no que concerne aos espaços destinados às mostras e eventos desta natureza.



5. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E APROVADOS

5.1. A relação de inscritos será divulgada no dia **24 de junho**, a partir das 18 horas, na página eletrônica do **Parque Vicentina Aranha** na internet - **www.parquevicentinaaranha.org.br**.

5.2. Caso não seja alcançado número mínimo de aprovados, a **AJFAC** se reserva o direito de convidar artesãos que se enquadrem nas condições deste edital para preencherem os espaços remanescentes para exposição e venda.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARTESÃOS EXPOSITORES

6.1. Os artesãos que tiverem sido selecionados deverão estar presentes, com seus estandes funcionando durante todo o período do evento, ou seja, no primeiro e terceiro domingo de cada mês, nos períodos de julho a dezembro de 2013, nos horários das 9h00 às 13h00.

6.2. Cada expositor deverá manter sua área de exposição sempre limpa, durante e após o término da exposição.

6.3. Não será permitido aos expositores manterem seus veículos estacionados no Parque Vicentina Aranha.

6.4. O acesso ao estacionamento interno fica permitido somente para carga e descarga, no horário determinado para montagem e desmontagem, com permanência máxima de 30 minutos para esse fim.

6.5. Será permitida a comercialização dos produtos expostos, sendo que os artesãos deverão atender integralmente à legislação vigente, especialmente no que concerne aos direitos do consumidor.

6.6. A negociação deverá ser feita diretamente entre o artesão e o consumidor, isentando-se desde já a **AJFAC** e a **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** de qualquer responsabilidade ou participação na transação, tendo em vista que suas respectivas participações limitam-se ao fomento às atividades de arte e cultura.



6.7. Não será permitida a nenhum expositor a utilização de botijões contendo gás GLP ou maçarico.

6.8. Cada artesão será responsável pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes à sua participação na exposição, devendo cada um arcar com despesas diretas e indiretas relacionadas à guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem e limpeza do estande, transporte, mão de obra, impostos, alimentação, e outros.

6.9. É expressamente proibido aos expositores utilizarem a razão social e as logomarcas da **AJFAC**, do **Parque Vicentina Aranha** ou da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** para qualquer finalidade, sendo igualmente vedado a todo e qualquer expositor assumirem compromissos em nome de qualquer dessas instituições.

6.10. Cada um dos artesãos e respectivo ajudante deverá tomar conhecimento do Regulamento do Parque Vicentina Aranha, devendo respeitar e preservar a vegetação e fauna existentes no local.

6.11. Todos os artesãos expositores deverão responsabilizar-se por atos praticados por si próprios ou por seus ajudantes, devendo arcar com eventuais prejuízos provocados a terceiros.

6.12. Todos os expositores e respectivos ajudantes deverão manter-se devidamente trajados, e comportarem-se polidamente entre si e perante o público em geral, sob pena de exclusão da participação na Mostra.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA AJFAC

7.1. Caberá à **AJFAC** a disponibilização dos espaços e a manutenção das áreas comuns, assim entendidas aquelas não ocupadas pelos estandes de exposição.

7.2. Além disso, a **AJFAC** deverá fiscalizar o comportamento dos expositores, cabendo-lhe a seu critério desclassificar aqueles que se portarem de modo incompatível com os bons costumes ou que infringirem as regras previstas no Regulamento do Parque Vicentina Aranha.



8. DO USO DE IMAGEM

8.1. Os participantes da exposição autorizam desde já a utilização, pela **AJFAC**, de imagens colhidas no local da exposição, concordando desde já em ceder gratuitamente o direito de uso das imagens em caráter definitivo, para uso no Brasil ou no exterior, para fins de divulgação das atividades institucionais da **AJFAC**.

9. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1. A **AJFAC** não se responsabilizará pelo extravio ou desaparecimento de produtos e objetos pertencentes aos expositores, que deverão manter seus produtos e pertences sob sua guarda, não deixando os estandes desocupados em hipótese alguma.

9.2. Todos os artesãos expositores deverão responsabilizar-se por atos praticados por si próprios ou por seus ajudantes, devendo arcar com eventuais prejuízos causados a terceiros.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. A solução para casos omissos será resolvida pela Diretoria da **AJFAC**.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos, estado de São Paulo, como competente para dirimir eventuais dúvidas e solucionar conflitos oriundos deste edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 29 de maio de 2013.

Angela Maria Torneli Ribeiro
Diretora Geral